

# MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Volume I





## Expediente

### **Órgãos da Administração Superior do MPDFT**

#### **Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios**

Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido

#### **Vice-Procuradoria-Geral de Justiça**

Procuradora de Justiça Zenaide Souto Martins

#### **Corregedoria-Geral**

Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos

#### **Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**

Promotora de Justiça Thaís Freire da Costa Flores

#### **Diretoria-Geral**

Promotor de Justiça Vetuval Martins Vasconcelos

#### **Assessoria de Políticas Institucionais**

Promotora de Justiça Ana Luiza Lobo Leão Osório

Promotor de Justiça Adjunto Dermeval Farias Gomes Filho

**A logomarca do MPDFT foi criada pela empresa Duo Arquitetura & Design.**

**Este Manual de Identidade Visual foi desenvolvido pela Coordenadoria de Publicidade do MPDFT.**

End.: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, sala 625, Ed. Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900

Telefone: (61) 3343-9403 • E-mail: publicidade@mpdft.gov.br

© 2012 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A logomarca foi aprovada pelo Conselho Superior do MPDFT na 192ª Sessão, em 13 de abril de 2012.

Volume I – 1ª edição – maio/2012

## Sumário

### Institucional

Apresentação.....	5
Regras de aplicação.....	6

### Características gerais da logomarca

Logomarca, símbolo e logotipo.....	7
Proporções e medições.....	8
Tipografia padrão da logomarca.....	9
Variantes de uso.....	10
Padrão cromático.....	11
Policromia Negativa.....	12

### Cores

Monocromia.....	13
Monocromia - negativa.....	14
Escala de redução.....	15

### Aplicação

Área de não interferência.....	16
Usos Proibidos.....	17
Sobre imagens e fundos coloridos que prejudiquem a legibilidade.....	18
Assinaturas departamentais.....	19
Assinaturas das Promotorias e Procuradorias de Justiça.....	20
Logomarca x brasão.....	22
Brasão do MPDFT.....	23



## Missão

“Promover a Justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade”.

## Visão

“Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da Justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade”.

## Valores

Transparência, imparcialidade, proatividade, facilidade de acesso, agilidade, disponibilidade e cordialidade no atendimento, eficácia e eficiência.

## Apresentação

A logomarca do MPDFT foi desenvolvida para atender à necessidade da Instituição de ser representada – do ponto de vista comunicacional – de forma simples e objetiva. Assim, ela tem o intuito de criar uma identidade visual que consolide na sociedade a noção de órgão transparente e confiável na defesa dos direitos do cidadão.

O símbolo tem como elementos principais a cor vermelha – presente no brasão da Instituição –, o “MP” em branco, que transmite transparência, e o “D” como instrumento representante da integração do MP com a sociedade. A tipografia utilizada para a sigla MPDFT, em negrito e sem serifa, simboliza solidez. Já para o nome do órgão, em extenso, foi utilizada uma fonte mais leve, que, além de harmonizar a composição, simboliza a delicadeza que se deve ter no atendimento ao cidadão.

Este é o volume I do Manual de Identidade Visual do MPDFT. Nele, estão definidas as regras de aplicação e os usos da logomarca do órgão na versão símbolo, assinatura horizontal, assinatura vertical, assinaturas departamentais e assinaturas das Promotorias e Procuradorias de Justiça. No volume II, será definida a aplicação da logomarca na papelaria do órgão, nos crachás, nos uniformes dos estagiários de nível médio e em todos os outros objetos, patrimônios e na comunicação visual da Instituição.



## Regras de aplicação

O MPDFT deve, sempre, ser claramente identificado em qualquer material de divulgação da Instituição. Recomenda-se, preferencialmente, o uso da assinatura horizontal. Todavia, dentre as versões da logomarca já pré-estabelecidas, poderá ser escolhida a que melhor se encaixe no espaço disponível do layout.

A assinatura “só símbolo” deve ser usada apenas nas publicações internas; pois, para o uso externo, é imprescindível que o público saiba o significado da sigla MPDFT.

A logomarca da Instituição nunca deverá ser distorcida. Além disso, um espaço mínimo de respiro (área de não interferência) deverá ser mantido entre a logomarca e os demais elementos da composição.

Ao criar qualquer layout para a Instituição, deve-se estar atento às regras básicas de aplicação da logomarca. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria de Publicidade pelo e-mail [publicidade@mpdft.gov.br](mailto:publicidade@mpdft.gov.br) ou pelo telefone (61) 3343-9403.

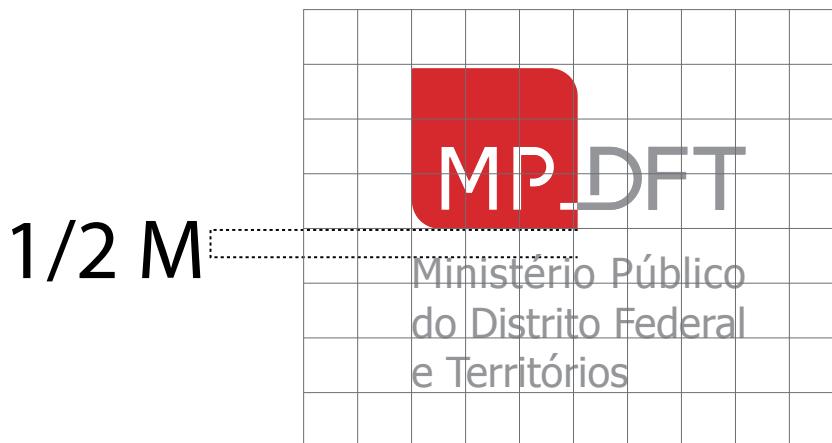
## Logomarca, símbolo e logotipo

**Logomarca:** compõe-se do símbolo e do logotipo do MPDFT. É a forma completa de identificação da Instituição e pode assumir a versão horizontal ou a vertical.



## Proporções e medições

A grade fornece a proporção adequada da logomarca. A distância entre o símbolo e o logotipo deverá ter a largura do M de “MP” como referência.



## Tipografia padrão da logomarca

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

! ? @ \$ % & ( ) - +

\* ' ^ ` ~ , . ; : " `

Fonte: Tahoma

## Variantes de uso



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Assinatura horizontal (preferencial)



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Assinatura vertical



Só Símbolo (materiais internos)

## Padrão cromático



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



C: 13 M: 98 Y: 95 K: 0  
R: 208 G: 21 B: 35  
Pantone: 180 c



C: 0 M: 0 Y: 0 K: 50  
R: 156 G: 158 B: 59  
Pantone: Cool Gray 9 c



C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0  
R: 255 G: 255 B: 255  
Pantone: Trans. White

## Policromia Negativa



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



## Monocromia

A aplicação em preto e branco deve ser usada, preferencialmente, em documentos ou situações em que a logomarca não possa ser impressa em cores.



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios





## Monocromia - negativa



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



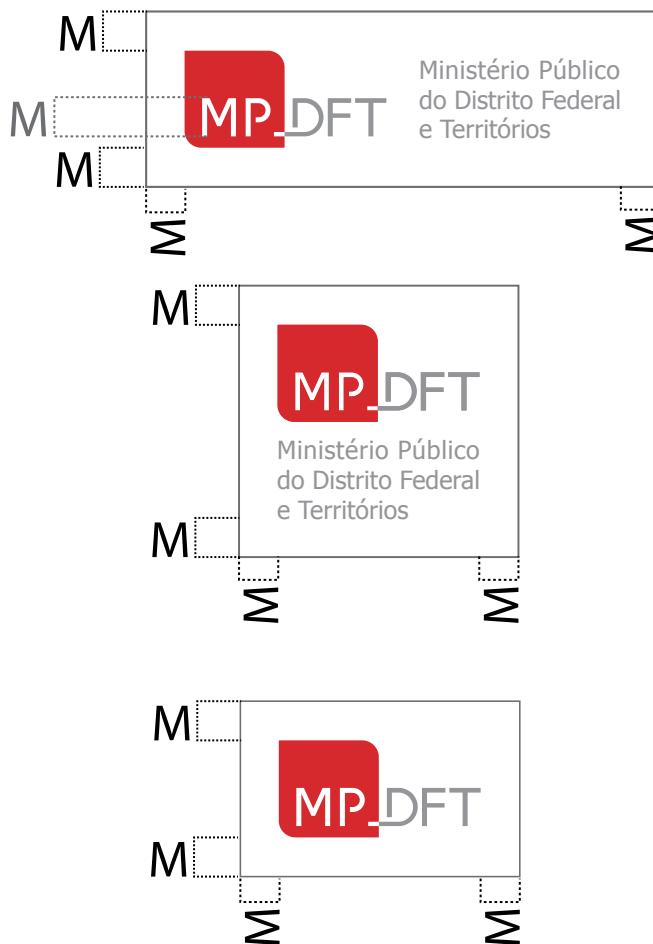
## Escala de redução

O menor tamanho de redução da logomarca é definido pela altura de seu símbolo. Independentemente da aplicação escolhida, o símbolo não poderá ter uma altura menor do que 8 mm.



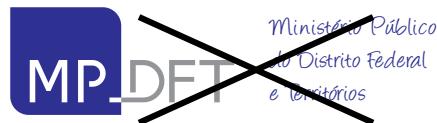
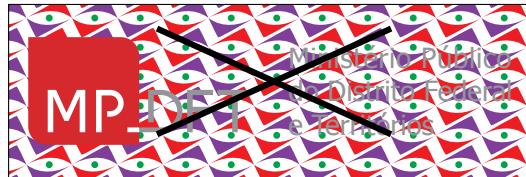
## Área de não interferência

A área de não interferência determina a distância mínima entre a logomarca do MPDFT e qualquer outro elemento de texto ou de design. Essa distância equivale à altura da letra “M”, inicial da sigla “MPDFT”.



## Usos Proibidos

A logomarca do MPDFT nunca poderá ser distorcida, nem aplicada sobre fundos que tirem sua legibilidade. Também é proibida a aplicação da logomarca com tipografia e cores fora do padrão.



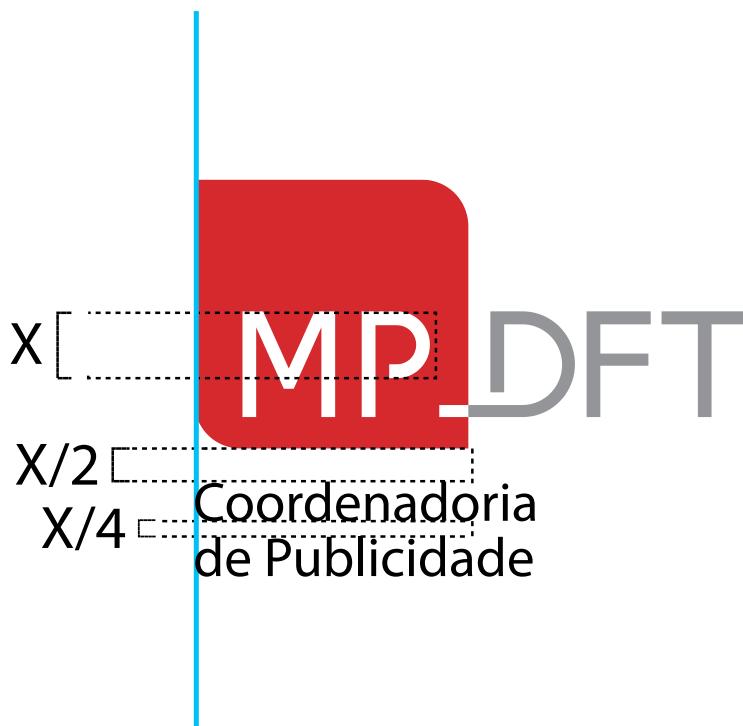
## Sobre imagens e fundos coloridos que prejudiquem a legibilidade

Sobre imagens e fundos que tirem a legibilidade, poderão ser utilizadas as logomarcas colorida ou branca. A logomarca colorida deverá ser aplicada sobre um quadrado branco. A logomarca branca deverá ser aplicada diretamente sobre o fundo.



## Assinaturas departamentais

Para assegurar a harmonia da assinatura dos departamentos do MPDFT, deve-se utilizar como elemento de referência a altura  $X$  da curva da letra  $P$  de "MP". As assinaturas departamentais devem ser utilizadas apenas com o símbolo da Instituição e somente para publicações internas. A fonte utilizada é a Tahoma. O tamanho da fonte deverá ser o mesmo da assinatura preferencial.



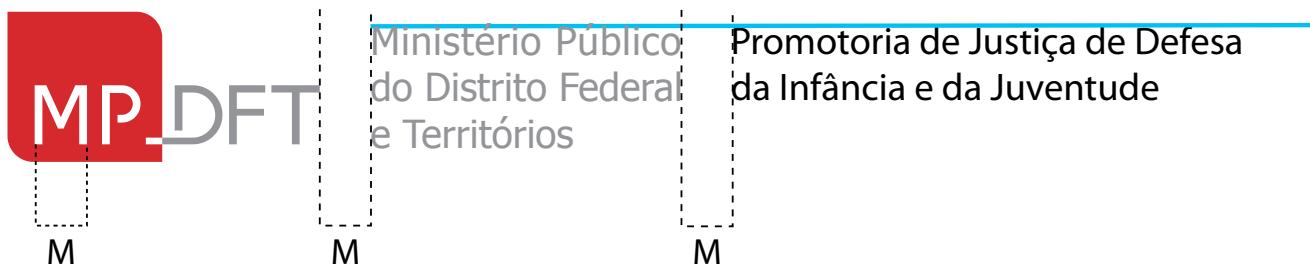
O nome do departamento deve ser utilizado em cor preta, em duas ou mais linhas, e com alinhamento à esquerda.

## Assinaturas das Promotorias e Procuradorias de Justiça

As assinaturas em conjunto com as Promotorias e Procuradorias de Justiça representam a Instituição nas publicações internas ou externas. Para assegurar a harmonia das assinaturas em conjunto, deve-se utilizar como elementos de referência a altura X da curva da letra P de “MP” e a largura M de “MP”. O nome das Promotorias ou Procuradorias deverão vir em duas ou mais linhas. Deverá ser utilizada a fonte Tahoma na cor preta para o nome do departamento.

### Versão horizontal 1

Nesta versão, o alinhamento deverá ser feito pelo topo. O tamanho da fonte e o espaçamento entrelinhas da Promotoria ou Procuradoria deverão ser os mesmos do nome MPDFT em extenso.



**Versão horizontal 2**

Nesta versão, o alinhamento deverá ser feito pelo centro. O tamanho da fonte e o espaçamento entrelinhas da Promotoria ou Procuradoria deverão ter a proporção de 10:12 da fonte do MPDFT em extenso.

**Versão vertical**

Nesta versão, o alinhamento deverá ser feito pela esquerda. O tamanho da fonte e o espaçamento entrelinhas da Promotoria ou Procuradoria deverão ter a proporção de 10:12 da fonte MPDFT em extenso.





## Logomarca x brasão

O brasão do MPDFT e a logomarca institucional são símbolos que representam a Instituição em situações distintas.

A logomarca deve ser usada em materias de divulgação institucional e nos casos em que a comunicação apresenta perfil comemorativo, jornalístico ou promocional.

O Brasão do MPDFT é reservado para a bandeira do órgão, para solenidades da Instituição, para emblema decorativo de peças gráficas ou digitais ou para outras ocasiões a serem definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça. O uso do brasão não substitui o da logomarca.

Nos documentos de comunicação oficial (ofícios, memorandos, avisos, etc), solene, formal, com finalidade legal, deve ser utilizado o brasão da República do Brasil. Seu uso está previsto na Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a aplicação dos símbolos nacionais.

## Brasão do MPDFT

### Versão em policromia



### Versão traço



### Versão emblema decorativo



